

DECRETO Nº 1.465, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Considera facultativo o ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015, dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as comemorações em virtude das festas do Natal e da virada de ano;

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - No dia 23 de dezembro de 2015 (quarta-feira), o expediente nas repartições públicas será de 8 hs às 12 hs, sem interrupção.

Parágrafo único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito